



DECRETO Nº 009/2017

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica e dá outras providências.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer com antecedência os pontos facultativos do exercício de 2017, para fins de melhor organização do expediente nas repartições públicas e conhecimento prévio da população,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto de trabalho para os servidores municipais nos seguintes dias do exercício de 2017:

I – 27 e 28 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira de Carnaval);

II – 02 de maio (terça-feira após o feriado Nacional do Dia Mundial do Trabalho e que antecede o feriado Municipal de Aniversário de Fundação e Emancipação Política Administrativa do Município);

III – 16 de junho (sexta-feira após o feriado municipal de Corpus Christi);

IV – 08 de setembro (sexta-feira após o feriado nacional da Independência do Brasil);

V – 15 de setembro (sexta-feira após o feriado municipal de Exaltação de Santa Cruz);

VI – 13 de outubro (sexta-feira após o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida);

VII – 28 de outubro – Dia do Servidor Público;

VIII – 03 de novembro (sexta-feira após o feriado nacional de Finados).

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores de órgãos municipais em que os serviços, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de janeiro de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 21/01/2017.


Elton Aparecido Michetti – Chefe de Gabinete